



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 166/2021**

**PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER E SUAS  
SECRETARIAS  
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO**

<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Processo Administrativo</b>	Nº 00220205/21
<b>Pregão Eletrônico</b>	Nº 013/2021
<b>Objeto:</b>	Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de internet dedicada e comunicação de dados através de fibra óptica e via rádio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alenquer e suas secretarias, 24 horas/dia, 7 dias/semana, com link de internet full duplex, download e upload, incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção.

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Após análise do processo licitatório já mencionado anteriormente, esta Controladoria Geral do Município de Alenquer, no uso de suas atribuições, declara o que segue.

#### **I – DA MODALIDADE**

A modalidade adotada no processo licitatório foi Pregão Eletrônico, prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

suas alterações. O procedimento adotado foi o Sistema de Registro de Preços SRP, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, que o regulamenta, de acordo com previsão no art. 15 da Lei 8.666/93.

## **II - DA ANÁLISE DO PROCESSO**

Trata-se da análise técnica dos autos do processo de Pregão Eletrônico nº **009/2021**, para análise e parecer das atividades e atos realizados, que versa o **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de internet dedicada e comunicação de dados através de fibra óptica e via rádio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alenquer e suas secretarias, 24 horas/dia, 7 dias/semana, com link de internet full duplex, download e upload, incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção.** A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta controladoria em 23 de março de 2021, para análise e posterior parecer do processo.

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:

- Consta nos autos a solicitação da Secretária Municipal de Administração, para abertura do Processo Licitatório, bem como o Termo de Referência e Justificativa;
- Foram anexadas pesquisas de preço em três empresas;
- O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária;
- O Prefeito emitiu Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- O Prefeito autorizou a abertura do processo administrativo de Licitação;
- Consta a Portaria n.º 004/2021 que designa o Pregoeiro e a equipe de apoio;
- Constam as minutas do edital e respectivos anexos e minuta do contrato, bem como o despacho para análise e parecer jurídico.
- Consta o parecer Jurídico do advogado Felipe de Lima Rodrigues Gomes, OAB/PA nº 21.472, opinando pela aprovação da minuta do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

- O edital está composto das cláusulas e anexos concernentes ao que prevê a legislação em vigor, conforme analisado e aprovado pelo jurídico.
- Constan as devidas documentações das empresas participantes do certame, conforme edital, bem como a Ata de Propostas, Ata Parcial, Ata Final e Adjudicação.
- O processo administrativo foi devidamente autuado, protocolado e numerado;
- Consta parecer Jurídico Conclusivo assinado pelo advogado Jacob Kennedy Maués Gonçalves e pelo consultor jurídico.

### **III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS**

Foi publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial da União e no Diário do Pará, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame.

### **IV – DO JULGAMENTO**

Em relação ao julgamento e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada. Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

### **V – CONCLUSÃO**

Esta Controladoria, em suas considerações, após análise dos autos, conclui que, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a formalização do Contrato e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

**Recomenda-se**, todavia a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: [alenquer.pa.gov.br](http://alenquer.pa.gov.br) – Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, para homologação e formalização dos contratos administrativos.

É o parecer,

Alenquer - Pará, 23 de março de 2021.

*Janaina de Siqueira Santos*  
Controladora Geral do Município de Alenquer  
*Decreto nº 017/2021*